Prefeitura Municipal de ÉRICO CARDOSO– Ratificação de Inexigibilidade de Licitação. Em cumprimento às disposições do art. 26, da Lei 8.666/93, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação **005/2021**, formalizado através do Processo **007/2021** pela Comissão Permanente de Licitações, com base no inciso II, art. 25 da lei 8.666/93 corroborado com inciso III do art. 13 da mesma lei. **Objeto:** Serviços Especializados em Assessoria Jurídica perante ao TRT da 5ª região, Justiça Federal, Tribunal de Contas dos Municípios, Ministério Público Estadual e Ministério Público Federal, durante o exercício de 2021, solicitados pelo Gabinete do Prefeito; através da **Pessoa Jurídica: Sousa e Brandão Advogados Associados – CNPJ33.398.501/0001-27**, sediada na Rua Cadu Oliveira, 94, Centro, Paramirim/BA, CEP 46190-000, pelo valor global de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). ÉRICO CARDOSO(BA), 08 de janeiro de 2021. Eraldo Felix da Silva – Prefeito Municipal.